ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Gabriel 112

LEI nº

Autoriza a cedência de uma doméstica à Unidade Sanitária de São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma doméstica à Unidade Sanitária de São Sebastião do Caí, órgão vinculado à Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo anterior, será realizada sem ônus para o órgão beneficiário, sendo a remuneração do servidor suportada pelo Município, para todos os efeitos, observada a sua efetividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Desde o falecimento de Dna. Elza Pereira, que durante muitos anos exerceu as funções de Servente no Posto de Saúde, aquele órgão está sem uma doméstica que faça a limpeza das instalações e equipamentos. Durante todo este tempo,os funcionários se revezavam na limpeza.

Com a implantação do Sistema Único de Saúde e a mudança verificada na forma de atuação dos organismos de saúde no município é necessário somar esforços no sentido de melhorar o atendimento a nossa população.

Atendendo a solicitação feita pelo médico-chefe da Unidade Sanitária, Dr. Paulo Silveira, cuja cópia do ofício está em anexo, o presente projeto de lei autoriza o Executivo a ceder uma doméstica ao Governo do Estado.

O ônus dos vencimentos da servidora e os encargos sociais ficam por conta da Prefeitura.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal